



Câmara Mun. Tangará da Serra

RECEBI EM

08/02/21
Tiago/SK

Publicado no mural e site
do Poder Legislativo.

em _____
Ass.: _____

**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 010/2021



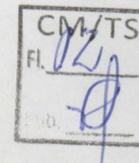
EMENTA:...	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
AUTORIA...	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **cinco** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2021**.

Marcelo dos Santos Ferro

Matrícula 16013-1



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 010/2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador FÁBIO BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO
CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo encaminhar a inclusa propositura de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O presente Projeto de Lei justifica-se em decorrência da necessidade de alteração da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a finalidade de atender a nova realidade de demanda dos serviços públicos prestados aos munícipes de Tangará da Serra, com obras que se encontram em andamento e obras que serão implementadas com a nova gestão e proporcionar melhorias neste serviço em específico com projetos que envolvem convênios tanto no âmbito Estadual quanto Federal, proporcionando um melhor desenvolvimento ao município de Tangará da Serra – MT. Alterando o Cargo de Superintendente de Transporte Aéreo e Viário, simbologia DAS, criando 02 (dois) cargos sendo: Chefe de Departamento de Transporte Aéreo e Viário-DETRAV, sendo o responsável por manter em perfeita ordem em parceria com e os coordenadores do Aeroporto Municipal, do Terminal Rodoviário e setor de Trânsito de nosso município, planejar atitudes e decisões necessárias para as melhorias ocorrerem conforme a necessidade de cada local e o Coordenador de Engenharia, visando acompanhamento e execuções de projetos de engenharia relacionadas aos serviços públicos municipais.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

E como já fora demonstrado no referido impacto orçamentário a extinção e criação e dos cargos em comissão não acarretará aumento das despesas, atendendo assim a Lei Complementar Federal nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, trata-se de projeto de readequação da Estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 010, DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, COM A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE
CARGOS EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Superintendente de Transportes
Áereos e Viários na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Ficam criados no âmbito do Poder Executivo do Município
de Tangará da Serra, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de
Infraestrutura, o Departamento de Transportes Aéreos e Viários – DETRAV e a
Coordenação de Engenharia, na Lei 2099 de 29 de dezembro de 2003 bem como
os cargos de Chefe de Departamento de Transportes Aéreos e Viários e
Coordenador de Engenharia, cujas atribuições estão constantes no Anexo I:

DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO
Chefe de Departamento de Transportes Aéreo e Viário - DETRAV	01	DAI – I
Coordenador de Engenharia	01	DAI – II

Art. 3º Fica alterada a alínea “a” e acrescido a alínea “b.5”, do inciso
IX do art. 2º da Lei Ordinária nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, que passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Estrutura Organizacional básica da Prefeitura Municipal de
Tangará da Serra-MT, compreende:

IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) Departamento de Transportes Aéreos e Viários

- a.1) Coordenação da Administração Aeroportuária;
- a.2) Coordenação da Rodoviária;
- a.3) Coordenação de Trânsito e Transportes Rodoviários;
- b) Departamento de Apoio Administrativo e de Engenharia;
 - b.1) Coordenação Administrativa;
 - b.2) Coordenação de Manutenção de Iluminação Pública;





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

- b.3) Coordenação de Manutenção de Praças e Jardins;
- b.4) Coordenação de Pavimentação Asfáltica;
- b.5) Coordenação de Engenharia**
- c) Departamento de Obras, Manutenção e Infraestrutura;
- c.1) Coordenação de Obras e Viação;
- c.2) Coordenação de Serviços Públicos.”
- c.3) Coordenador do Cemitério Municipal;
- c.4) Encarregado de Obras.

Art. 4º Altera o anexo II, da Lei Ordinária nº 2099, de 29 de dezembro de 2003, passa a contar com os seguintes cargos:

ANEXO II GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO
Chefe de Departamento de Transportes Aéreo e Viário - DETRAV	01	DAI – I
Coordenador de Engenharia	01	DAI – II

Art. 5º Altera a redação do anexo III, da Lei nº 2099, de 29 de dezembro de 2003, que passa a contar com a seguinte redação:

ANEXO III CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)			
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Chefe do Departamento de Transportes Aéreo e Viário - DETRAV	01	DAI-I	3.791,06
Coordenador de Engenharia	01	DAI - II	2.873,56

Art. 6º As atribuições dos respectivos cargos se encontram nos anexos desta lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **cinco** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e um, 44º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

ANEXO I - DESCRIÇÃO DE CARGOS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO: COORDENADOR DE ENGENHARIA
SUBORDINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :

Coordenar, desenvolver, acompanhar e fiscalizar projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, relacionadas aos serviços públicos municipais.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:

- Planejar, fiscalizar e executar projetos na área da construção civil, realizar levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;
- Executar e dirigir projetos referente a obras de pavimentação em estradas de rodagem em vias públicas;
- Fiscalizar e acompanhar a execução de obras de recuperação em pavimento asfáltico;
- Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra;
- Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras;
- Desenvolver projetos e execução de bueiros e drenagem de águas pluviais;
- Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geofísicos;
- Executar projetos e proceder vistorias de construção dando respectivo parecer;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Executar outras tarefas afins e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

ANÁLISE DO CARGO:

- **Escolaridade mínima:** Nível superior na área de Engenharia Civil
- **Formação Complementar:** Conhecimentos necessários: pertinentes ao desempenho da função.
- **Registro Profissional:** CREA

REQUISITOS FÍSICOS:

- **Idade:** a partir de 21 anos.
- **Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais.
- **Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.
- **Esforço Mental:** a atenção mental é constante.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** Por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** Contatos frequentes com subordinados, Concessionários, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno.
- No desempenho de algumas de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos.



CM/TS
Fl. 18
Rub. 1

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

ANEXO II - DESCRIÇÃO DE CARGOS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TÍTULO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES AÉREO E VIÁRIO

SUBORDINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Coordenar o Departamento de Trânsito Municipal nos termos legais, organizar, orientar e chefiar todas as atividades de trânsito, fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito municipal.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:

- Desenvolver articulação com empresas e empresários do Setor Aeronáutico e viário, objetivando a instalação de empresas e novas empresas do setor aeronáutico e viário no município;
- Desenvolver as atividades de coordenação, execução e avaliação das atividades relacionadas com aeroporto, e seus projetos para o desenvolvimento desse segmento no Município, bem como seus procedimentos, além de normatizar a elaboração de instrumentos que avaliem os seus impactos;
- Produzir relatórios de acompanhamento relativo à execução de planos e projetos, bem como os de exigências legais; e manter articulação com outros órgãos de Estado e com o Governo Federal, bem como acompanhar a legislação federal e estadual e promover estudos técnicos;
- Elaborar, divulgar e manter atualizado o Projeto de Desenvolvimento do Sistema aéreo e viário;
- Monitorar e avaliar o cumprimento das políticas de transportes aéreos e viários, participar das reuniões periódicas de Monitoramento e Avaliação do governo;
- Elaborar documentação inerente aos trabalhos do departamento, manter articulação com os órgãos públicos e privados visando a implantação de novas empresas do setor aeronáutico e viário, bem como orientar os responsáveis por metas e ações previstas para o desenvolvimento aeronáutico e viário;
- Analisar e orientar na construção dos planos setoriais decorrentes do aeroporto e viário e exercer outras atividades correlatas.

ANÁLISE DO CARGO:

- **Escolaridade mínima:** Ensino Médio

REQUISITOS FÍSICOS:

- **Idade:** a partir de 21 anos.
- **Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

- **Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.
- **Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** Por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** Contatos frequentes com subordinados, Concessionários, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno.
- No desempenho de algumas de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos, podendo, ainda, trabalhar sob pressão, ocasionando estresse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CM/TS
Fl. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*

MEMO Nº 056/SINFRA/2021 PROTOCOLO Nº 2327/2021	DATA: 26/01/2021 DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
---	--

ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO Nº **002/SINFRA/2021** PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Com nossos cumprimentos, vimos através o presente, encaminhar Impacto Orçamentário e Financeiro nº **002/SINFRA/2021**, para que seja providenciado a elaboração de Projeto de Lei referente a criação de cargos comissionado em substituição ao cargo de Superintendente de Transportes Aéreo e Viário o qual será extinto, com a finalidade de alterar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme quadro demonstrativo abaixo:

CARGOS CRIADOS						
Cargo/Função	CH	Nº de Vagas	Vencimento	Comissão	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL MENSAL
Coordenador de Departamento de Engenharia	40h	1	R\$ 2.873,56	R\$ 1.005,73 (35%)	R\$ 3.879,29	R\$ 3.879,29
Chefe de Dpto de Transportes Aéreo e Viário.	40h	1	R\$ 3.791,06	R\$ 1.137,31 (30%)	R\$ 4.928,37	R\$ 4.928,37
TOTAL						R\$ 8.807,66
CARGO EXTINTO						
Cargo/Função	CH	Nº de Vagas	Vencimento	Comissão	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL MENSAL
Superintendente de Trânsito	40h	1	R\$ 6.633,88	R\$ 2.321,85	R\$ 8.955,73	R\$ 8.955,73
TOTAL GERAL - (DIFERENÇA DO CARGO EXTINTO – CARGOS CRIADOS)						
CARGO EXTINTO						R\$ 8.955,73
CARGOS CRIADOS						-R\$ 8.807,66
DIFERENÇA - SALDO POSITIVO (MENSAL)						R\$ 148,07

Justifica-se a criação/substituição dos cargos mencionados para atender a grande demanda de serviços da Secretaria, proporcionando para a gestão um melhor desenvolvimento para o município.

Informamos também que em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Complementar nº 173 , de 27 de maio de 2020, não haverá aumento de despesa com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

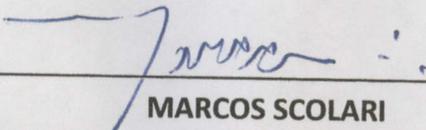


criação dos referidos cargos, uma vez que será extinto o cargo de Superintendente de Trânsito Aéreo e Viário, disponibilizando um saldo positivo na folha no valor de R\$ 8.955,73 conforme demonstrado e as despesas com as novas contratações serão no valor R\$ 8.807,66. Dessa forma, como já citado, não haverá aumento e sim redução de despesa.

Por fim, informamos que os procedimentos das contratações serão livre nomeação e livre exoneração.

Sem mais para o momento, certo da atenção e providências, aproveito a oportunidade para agradecer, e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Tangará da Serra – MT, 26 de janeiro de 2021.



MARCOS SCOLARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 002/2021

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrig. De Caráter Continuado
OBJETO:	ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
JUSTIFICATIVA:	<p>Modifica a redação da lei nº 141 de 01 de setembro de 2009, extinguindo o cargo de Superintendente de Transporte Aéreo e Viário, e em substituição ao mesmo fica criado no âmbito da lei nº 2099/2003 os cargos comissionados de:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Coordenador de Departamento de Engenharia.➤ Chefe de Departamento de Transporte Aéreo e Viário. <p>Justifica-se a criação/substituição dos cargos mencionados para alteração da estrutura administrativa, com a finalidade de atender a grande demanda de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, proporcionando para a gestão um melhor desenvolvimento para o município.</p> <p>Por fim, os procedimentos das contratações serão livre nomeação e livre exoneração.</p>	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

ART. 16, INCISO I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 - Despesas com Pessoal, referente à criação de cargos comissionados com contratações de livre nomeação e livre exoneração para atender a Secretaria de Infraestrutura.

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Complementar nº 173 , de 27 de maio de 2020, informamos que não haverá aumento de despesa com a criação dos referidos cargos, uma vez que será extinto o cargo de Superintendente de Trânsito Aéreo e Viário, disponibilizando saldo positivo na folha no valor de R\$ 8.955,73 conforme demonstrado abaixo e as despesas com as novas contratações serão no valor R\$ 8.807,66. Dessa forma, como já citado, não haverá aumento e sim redução de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGOS CRIADOS						
Cargo/Função	CH	Nº de Vagas	Vencimento	Comissão	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL MENSAL
Coordenador de Departamento de Engenharia	40h	1	R\$ 2.873,56	R\$ 1.005,73 (35%)	R\$ 3.879,29	R\$ 3.879,29
Chefe de Dpto de Transportes Aéreo e Viário.	40h	1	R\$ 3.791,06	R\$ 1.137,31 (30%)	R\$ 4.928,37	R\$ 4.928,37
TOTAL						R\$ 8.807,66
CARGO EXTINTO						
Cargo/Função	CH	Nº de Vagas	Vencimento	Comissão	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL MENSAL
Superintendente de Trânsito	40h	1	R\$ 6.633,88	R\$ 2.321,85	R\$ 8.955,73	R\$ 8.955,73
TOTAL GERAL - (DIFERENÇA DO CARGO EXTINTO – CARGOS CRIADOS)						
CARGO EXTINTO						R\$ 8.955,73
CARGOS CRIADOS						-R\$ 8.807,66
DIFERENÇA - SALDO POSITIVO (MENSAL)						R\$ 148,07

Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa atual e as contratações previstas para o exercício de 2021 e para os dois anos subseqüentes. Foi considerado no cálculo aumento de 4,52% de reajuste anual no mês de maio de 2021 com obrigações patronais de 22%, para contratações a partir de fevereiro de 2021.

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 9.205,77	R\$ 9.621,87
Fevereiro	R\$ 8.807,66	R\$ 9.205,77	R\$ 9.621,87
Março	R\$ 8.807,66	R\$ 9.205,77	R\$ 9.621,87
Abril	R\$ 8.807,66	R\$ 9.205,77	R\$ 9.621,87
Maio + (4,52%)	R\$ 9.205,77	R\$ 9.621,87	R\$ 10.056,78
Junho	R\$ 9.205,77	R\$ 9.621,87	R\$ 10.056,78
Julho	R\$ 9.205,77	R\$ 9.621,87	R\$ 10.056,78
Agosto	R\$ 9.205,77	R\$ 9.621,87	R\$ 10.056,78
Setembro	R\$ 9.205,77	R\$ 9.621,87	R\$ 10.056,78
Outubro	R\$ 9.205,77	R\$ 9.621,87	R\$ 10.056,78
Novembro	R\$ 9.205,77	R\$ 9.621,87	R\$ 10.056,78
Dezembro	R\$ 9.205,77	R\$ 9.621,87	R\$ 10.056,78
13º Proporcionais	R\$ 8.438,62	R\$ 9.621,87	R\$ 10.056,78
1/3 Férias	R\$ 2.812,87	R\$ 3.207,29	R\$ 3.352,26
Sub Total	R\$ 111.320,60	R\$ 126.627,20	R\$ 132.350,76
Obrigações Patronais 22%	R\$ 24.490,53	R\$ 27.857,98	R\$ 29.117,17
Total	R\$ 135.811,13	R\$ 154.485,18	R\$ 161.467,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Os valores demonstrados referem-se à criação de cargos comissionado, utilizando 4,52% de reajuste salarial anual no mês 05/2021, pagamento de 13º salário, férias e previdência geral.

Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a criação dos cargos acima mencionados foi considerado o cálculo da folha da Secretaria de Infraestrutura:

Natureza	Orçamento	Jan/abril	Base Dez/2020	Maio (4,52%)/Dez	Junho/dez	Total	Diferença
Contratação por tempo determinado - 31.90.04	1.144.800,00	268.014,40	67.003,60	70.032,16	583.367,92	921.414,48	223.385,52
Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil - 31.90.11	7.203.100,00	2.022.597,20	505.649,30	528.504,65	4.402.443,72	6.953.545,57	249.554,43
Obrigações Patronais - 31.90.13	599.100,00	181.752,04	45.438,62	47.492,45	395.612,07	624.859,00	-25.759,00
Indenização e restituições trabalhistas - 31.90.94	329.600,00	0,00	50.588,78	0,00	0,00	0,00	329.600,00
Obrigações Patronais - 31.91.13	1.082.000,00	165.498,96	41.374,74	43.244,88	360.229,84	568.973,67	513.026,33
Outros benefícios - 31.90.05	1.200,00						1.200,00
TOTAL	10.359.800,00	2.637.865,04	710.055,04	689.274,13	5.741.653,54	9.068.792,72	R\$ 1.291.007,28
INSALUBRIDADE 30% SOBRE SALÁRIO DO CARGO ENCARREGADO DE SERVIÇOS II							-R\$ 12.571,22
							R\$ 1.278.436,06

Portanto a Secretaria possui no momento um saldo positivo de **R\$ 1.278.436,06** comportando ampliação da despesa de caráter continuado.

Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2021	2022	2023
RCL	321.705.474,48	343.440.733,44	360.639.697,60
Total do Projeto/ RCL %	0,00	0,00	0,0

Art. 16, inciso II :

II – Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- Segue declaração em anexo.

§ 1º inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

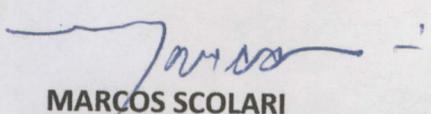
Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (DEZEMBRO DE 2019 A NOVEMBRO DE 2020).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2019 A NOVEMBRO/2020			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
dez/19	21.624.089,22	35.623.662,14	60,70%
jan/20	11.377.011,72	21.758.590,24	52,29%
fev/20	10.284.991,53	24.233.850,75	42,44%
mar/20	10.651.123,70	27.509.162,13	38,72%
abr/20	11.537.134,35	21.427.420,70	53,84%
mai/20	11.479.311,82	25.299.857,17	45,37%
jun/20	11.996.099,44	30.211.814,84	39,71%
jul/20	12.875.655,58	40.069.810,31	32,13%
ago/20	13.076.149,78	34.901.890,36	37,47%
set/20	12.461.951,55	36.828.002,06	33,84%
out/20	12.804.048,35	28.736.536,45	44,56%
nov/20	22.918.068,80	25.626.958,08	89,43%
Soma	163.085.635,84	352.227.555,23	46,30%
Média (12 meses)	13.590.469,65	29.352.296,27	46,30%

Observação: Incluso as despesas do contrato de terceirização (Dispensa de Licitação 04/2020 – Processo Administrativo nº 110/2020) e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência - RPPS não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

Tangará da Serra, 26 de janeiro de 2021.


MARCOS SCOLARI

Secretário Municipal de Infraestrutura



CM/TS
Fl. 16
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente a criação dos cargos de Coordenador de Departamento de Engenharia e Chefe de Departamento de Transporte Aéreo e Viário, em substituição ao cargo extinto de Superintendente de Transporte Aéreo e Viário, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº **5.326/2020 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 26 de janeiro de 2021.

MARCOS SCOLARI
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I - DESCRIÇÃO DE CARGOS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO: COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
SUBORDINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :

Coordenar e desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, relacionadas aos serviços públicos municipais.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:

- Planejar, fiscalizar e executar projetos na área da construção civil, realizar levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;
- Executar e dirigir projetos referente a obras de pavimentação em estradas de rodagem em vias públicas;
- Fiscalizar e acompanhar a execução de obras de recuperação em pavimento asfálticos;
- Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra;
- Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras;
- Desenvolver projetos e execução de bueiros e drenagem de águas pluviais;
- Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geofísicos;
- Executar projetos e proceder vistorias de construção dando respectivo parecer;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Executar outras tarefas afins e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

ANÁLISE DO CARGO:

- **Escolaridade mínima:** Nível superior na área de Engenharia Civil.
- **Tempo de experiência Anterior:** 6 Meses
- **Formação Complementar:** Cursos de qualificação e atualização.
- **Registro Profissional:** CREA

REQUISITOS FÍSICOS:

- **Idade:** a partir de 21 anos.
- **Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais.
- **Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.
- **Esforço Mental:** a atenção mental é constante.



CM/TS
Fl. 18
Rub. 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** Por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** Contatos frequentes com subordinados, Concessionários, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno.
- No desempenho de algumas de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos, podendo, ainda, trabalhar sob pressão, ocasionando estresse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO II - DESCRIÇÃO DE CARGOS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES AÉREO E VIÁRIO
SUBORDINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Coordenar o Departamento de Trânsito Municipal nos termos legais, organizar, orientar e chefiar todas as atividades de trânsito, fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito municipal.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:

- Desenvolver articulação com empresas e empresários do Setor Aeronáutico e viário, objetivando a instalação de empresas e novas empresas do setor aeronáutico e viário no município;
- Desenvolver as atividades de coordenação, execução e avaliação das atividades relacionadas com aeroporto, e seus projetos para o desenvolvimento desse segmento no Município, bem como seus procedimentos, além de normatizar a elaboração de instrumentos que avaliem os seus impactos;
- Analisar os projetos elaborados pelos órgãos e entidades, programar e acompanhar o desembolso físico e financeiro, e dar suporte na elaboração e prestação de contas dos mesmos em conformidade com os padrões exigidos;
- Produzir relatórios de acompanhamento relativos à execução de planos e projetos, bem como os de exigências legais; e manter articulação com outros órgãos de estado e com o Governo Federal, bem como acompanhar a legislação federal e estadual e promover estudos técnicos;
- Elaborar, divulgar e manter atualizado o Projeto de Desenvolvimento do Sistema aéreo e viário;
- Monitorar e avaliar o cumprimento das políticas de transportes aéreos e viários, participar das reuniões periódicas de Monitoramento e Avaliação do governo;
- Elaborar documentação inerente aos trabalhos do departamento, manter articulação com os órgãos públicos e privados visando a implantação de novas empresas do setor aeronáutico e viário, bem como orientar os responsáveis por metas e ações previstas para o desenvolvimento aeronáutico e viário;
- Analisar, orientar na construção dos planos setoriais decorrentes do aeroporto e viário e exercer outras atividades correlatas.

ANÁLISE DO CARGO:

- **Escolaridade mínima:** Nível superior nas áreas de Engenharias, Direito ou Administração.
- **Tempo de experiência Anterior:** 6 Meses
- **Formação Complementar:** Cursos de qualificação e atualização.
- **Registro Profissional:** CREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REQUISITOS FÍSICOS:

- **Idade:** a partir de 21 anos.
- **Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais.
- **Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.
- **Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** Por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** Contatos frequentes com subordinados, Concessionários, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno.
- No desempenho de algumas de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos, podendo, ainda, trabalhar sob pressão, ocasionando estresse.